REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 386/2017

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 27 de junho como o Dia Municipal de Combate e Prevenção do Uso de Anabolizantes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 27 de junho como o Dia Municipal de Combate e Prevenção ao Uso de Anabolizantes, a ser comemorado, anualmente.

Art. 2° No Dia Municipal de Combate e Prevenção ao Uso de Anabolizantes, poderá o Poder Público realizar campanhas educativas e informativas, com o objetivo de proporcionar a prevenção e orientação sobre o uso de anabolizantes.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca